



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA

BAHIA

Câmara de Vereadores de Itapetinga - estado da Bahia

Lido em Sessão de 19/11/1956

Em

Comissão de Finanças
para da Câmara

19 de Novembro de 1956

Estevão Lúcio Silva
Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 17, de 16/11/1956.

Lei nº 27

Câmara de Vereadores de Itapetinga - estado da Bahia

Aprovado em Sessão de 30/11/1956

Estevão Lúcio Silva
Presidente

Abre Crédito Suplementar a diversas verbas do
Orçamento vigente.

de 30.11.56

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizada a Prefeitura desta cidade a abrir o Crédito Suplementar na importância de hum milhão trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros (\$1.038,800,00), em diversas verbas do Orçamento vigente, a saber:

8.00.0 - Vencimentos do Escriurário da Câmara	\$ 8.600,00
8.00.4 - Despesas c/o expediente da Câmara	10.000,00
8.09.3 - Material de consumo e expediente	10.000,00
8.11.1 - Percentagens de agentes arrecadores	150.000,00
8.13.4 - Equipamento para Guardas	4.000,00
8.25.4 - Despesas c/diligências policiais, locação e limpeza dos postos e material p/Delegacias	6.000,00
8.29.4 - Assistência aos presos pobres	10.000,00
8.33.4 - Locação de salões e outras despesas c/escolas	20.000,00
8.63.4 - Materiais e combustiveis para a Usina Elétrica	180.000,00
- Despesas c/os serviços de energia de Bandeira	15.000,00
8.81.4 - Custeio de obras novas e conservação das existentes na Sede	200.000,00 -
- Aplicação da cota prevista no artº 15, §4º, da Const.Federal	185.000,00 -
8.82.4 - Idem, idem, idem	47.000,00 -
8.85.4 - Custeio do asseio na Sede	150.000,00 -
8.88.4 - Despesas c/os serviços de iluminação do Município	20.000,00
8.99.4 - Despesas Imprevistas	23.200,00 -
Total.....Cr\$	\$1.038.800,00

Artº 2º - Para financiar o Crédito aberto por esta lei, se não utilizados os recursos previstos na letra "b", do parágrafo único, do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 16 de novembro de 1956.

João Carlos
Prefeito

Flórentino Fortunato de Souza
Secretário

DISCUSSÕES
1ª Sessão 26.11.56
2ª Sessão 30.11.56
3ª Sessão